

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2021

A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF

Av. Montes Claros, Nº 1.144, Bairro: Nossa Senhora de Fátima

Pirapora - MG

Atenção: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Ref.: Edital de Concorrência SRP Nº 01/2021 - Execução através da contratação na modalidade CONCORRÊNCIA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, tendo o critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, através de Contratação pelo maior desconto, com disputa (Fechado) visando contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõe a **AMMESF**, incluindo a implantação do sistema de telegestão integrado à luminária, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Prezados Senhores,

Com relação ao Pregão Presencial em referência, vimos respeitosamente, solicitar a V.Sa os seguintes esclarecimentos:

1 – Desde que atingida a economia de energia de 60% definida no item 1.2 DO Anexo 1 do edital, e garantindo a eficácia mínima de 140 Lm/W e fluxo luminoso mínimo acima do definido no item 1.5 do Anexo 1 do Edital, entendemos que não há necessidade de qualquer restrição em relação às potencias das luminarias sugeridas. Está correto nosso entendimento?

2 – Tendo em vista que os ensaios RHoS, Carregamento Vertical, Corrosão e ensaio de resistência a UV das lentes de polímeros para luminárias com refrator de vidro, não são ensaios solicitados por nenhuma norma Brasileira de iluminação, e nem pelo INMETRO, órgão certificador de luminárias para iluminação pública, solicitamos a exclusão destes ensaios do processo.

3 – O item 2 do Anexo 1 do Edital exige braço articulado de -5° a 20°, entretanto, os projetos luminotécnicos restringem a angulação máxima a 15°. Qual ângulo devemos considerar?

4 – A especificação das luminárias exige controle de distribuição luminosa Totalmente limitada ou Full Cutoff. Entendemos que se a luminária atende ao projeto luminotécnico esta classificação se torna irrelevante podendo ser excluída. Está correto nosso entendimento?

5 - Entendemos que poderemos usar o relé RF no lugar do relé modelo RI, tendo em vista que não há alteração do funcionamento do produto e não muda em nada o gasto de energia. A única diferença é o princípio de acionamento do produto.

A norma fala o seguinte sobre isto:

Os relés fotocontroladores de modo de operação inversa (liga de dia - LD) e os de relação inversa devem operar com os mesmos níveis, porém apresentando atuação inversa da carga e relação inversa dos níveis, respectivamente.

Tabela 9 – Níveis de operação

Relé fotocontrolador tipo	Níveis de operação lux – iluminância			Relação	
	Ligar		Desligar	Desligar/ligar	
T1	5 a 20		até 40	Mínima 1,2	
T2, T3 e T4	Zenital ou azimutal	Lux normal	De 5 a 15	até 30	1,5 a 3,0
		Lux inverso	Até 30	de 5 a 15	1,5 a 3,0

Está correto nosso entendimento?

6 - Em referência ao Item 5 e subitem 5.5, é exigência do Edital que o detentor do atestado de M&V deve ser engenheiro electricista. Como este serviço não é atribuição de nenhuma engenharia pela relação de atribuições do CONFEA, entendemos que qualquer profissional detentor deste atestado atenderá esta exigência. Está correto nosso entendimento?

7 - No item 1.18 do anexo XIV ao Edital PLANILHA DE PONTUAÇÃO, onde se Lê: ≤ 5mm, leia-se ≥ 5mm.”

Como o edital exige IK 08, e define as distribuições luminosas das luminárias, entendemos que não justifica exigir espessura do vidro ≥ 5mm, visto que fica uma exigência descabida e sem fundamentação. Entendemos que as luminárias poderão ter vidros com espessura ≥ 4 mm. Está correto nosso entendimento?

Sérgio Heleno Ferreira
 Eng.º Eletricista
 CREA-MG 50474/D